

**PARECER Nº 0171/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 479/2010**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa determinar a implantação de novo sistema de iluminação pública nas vias públicas da Cidade de São Paulo através de energia eólica e solar. O sistema de iluminação pública atual (com cabeamento de fios e outros equipamentos tradicionais) seria substituído gradativamente por esta nova tecnologia que dispensa fiação aérea.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo determinando que a iluminação pública das ruas, avenidas, praças e logradouros do Município deverá funcionar tendo por fonte preferencial a utilização de energia eólica e solar, ficando subordinada sua implantação à comprovação da existência de condições técnicas e viabilidade econômica para tal, a critério do Executivo.

Por seu turno, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também ofereceu substitutivo entendendo que “a restrição ao uso de um único tipo de tecnologia poderia inviabilizar o emprego de outras tecnologias que poderão surgir num futuro próximo”. O texto do caput do art. 1º passa a ser: “O sistema de iluminação pública das ruas, avenidas, praças e logradouros do Município deverá funcionar por meio do emprego de fontes alternativas de energia, preferencialmente com a utilização de energia eólica e solar”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/03/2014.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Eliseu Gabriel - PSB

Paulo Fiorilo – PT